



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05

De 22 de outubro de 1.984.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE NO VALOR DE G\$ 1.800.000.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto à Câmara Municipal de São Gabriel d'Oeste - MS, o crédito adicional suplementar de G\$ 1.800.000 ( Hum milhão e oitocentos mil cruzeiros ), da seguinte forma:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS - G\$ 1.800.000

ART. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata este artigo será compensado mediante anulação de igual valor no seguinte elemento:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.2.0 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - G\$ 1.800.000

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel d'Oeste, 22 de outubro de 1.984.

  
BALDUINO MAFFISSONI  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL